Carta Compromisso Eleições 2018 Segmento LGBT SOCIALISTA (PSB) Documento impulsionado pela coletividade construtora do Segmento LGBT Socialista aos respectivos pré-candidatos e pré-candidatas à Presidência no pleito eleitoral de 2018

A conquista da cidadania da comunidade LGBT perpassa principalmente através da participação dos segmentos organizados de defesa da comunidade dentro dos partidos políticos, atuando para ampliar essa participação junto as centrais de decisões politicas do Brasil. A LGBTfobia só será erradicada quando a comunidade LGBT ocupar os espaços no poder político, fazendo um advocacy positivo sobre nossas leis, incidindo na gestão pública na ampliação e busca da efetivação das políticas públicas já conquistadas.

A superação da lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia efervescem também da organização e capacitação dos indivíduos em Estados e Municípios, contribuindo com a formação de um partido comprometido com as pautas defendidas pela comunidade LGBT. É necessário que estas lutas perpassem desde a inclusão dos debates nos diretórios estaduais, para que estes possam agir diretamente para com nossos legisladores e gestores socialistas, buscando assim uma vida digna para todas e todos.

Entendendo esta necessidade, apresentamos esta proposição de termo de compromisso do segmento LGBT Socialista às eleições 2018, esperando poder contar com vossa adesão na perspectiva de fortalecimento do PSB dentre os partidos que buscam pregar a lógica comum socialista de respeito a diversidade humana. São estas propostas:

Apoiar e/ou sancionar a aprovação do marco legal que proteja as pessoas LGBT e puna criminalmente as discriminações, garantindo um Estado Laico, democrático e de direito, livre de discursos de ódio e violências físicas, verbais, simbólicas e institucionais, com base na orientação sexual e/ou identidade de gênero, bem como a discriminação no acesso aos serviços públicos, como a saúde, a educação, a assistência social, no combate à LGBTIfobia institucional e na sociedade, de acordo com o Artigo 3º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem quaisquer outras formas de discriminação, construindo uma sociedade

livre, justa e solidária e a Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 , que assegura ao jovem o direito de viver em um ambiente livre de violência e discriminação, assim como ao recebimento de tratamento igualitário independente de sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

Apoiar e/ou sancionar pela aprovação de normas e leis que proíbam à mutilação de bebês intersexuais, assegurando a autodeterminação de gênero; ainda, recomendar a proibição de hormonioterapias realizadas sem respeito à identidade de gênero da pessoa, lutando para que as legislações de gênero prevaleçam independente de intervenções, debatendo a promoção da cidadania das pessoas LGBT e pela despatologização das pessoas transexuais e travestis;

Apoiar e/ou sancionar projetos e ações que lutem pela diminuição da evasão escolas de pessoas LGBT, priorizando a aprovação de projetos de lei para inclusão de 2% de cotas afirmativas para pessoas travestis e transexuais nos concursos públicos; assim, unificando a luta com a permanência de cotas para estudantes de baixa renda, negros, indígenas e estudantes de escolas públicas com a implementação de bolsas de ações afirmativas dentro do ensino básico e a busca pela permanência do incentivo aos estudos de pós-graduação e pesquisas científicas;

Apoiar e/ou sancionar a aprovação de projetos que versam sobre Direitos de todas as famílias, tais como casamento entre pessoas, adoção, herança, previdência, licença parentalidade (todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza), buscando o cumprimento do Estatuto da Diversidade Sexual proposto pela Comissão Especial de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil;

Apoiar e/ou sancionar a aprovação de outros projetos de lei de garantia, defesa, promoção e proteção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas LGBT, em especial que criem e/ou fortaleça políticas públicas de inclusão, promoção e proteção dos direitos de pessoas LGBT nos diversos grupos sociais minoritários ou vulneráveis em geral, que sofrem com a multiplicidade de discriminações a suas múltiplas identidades, como as LGBT negras, com deficiência(s), de classes sociais mais baixas, em situação de rua, migrantes e refugiados, vinculando o enfrentamento da LGBTfobia com o do machismo, sexismo, racismo, xenofobia e capacitismo, pela lógica da não hierarquização de opressões;

Votar contra projetos que firam, propositadamente ou não, a igualdade de direitos da população LGBT garantida pela Constituição Federal, tais como o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome

social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração publica federal direta, autárquica ou

fundacional, tratando sobre a identidade de gênero e sua diferenciação com normativas biológicas, incluindo assim a obrigatoriedade da adoção do nome social por estar instituições de acordo com seu requerimento, vedando os usos de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais, a Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995, que dispõe sobre a proibição a empresa empregadora exija documentos discriminatórios para contratação ou durante o período de contratação assim como proíbe anotações na carteira de trabalho que sejam discriminatórias sobre sexo ou sexualidade, ou que possam ferir a imagem do trabalhador;

Buscar a dotação orçamentária, estrutural e o reconhecimento institucional das deliberações do Conselho Nacional LGBT (instrumento de participação e controle social sobre as políticas públicas LGBT), além de atuar para a criação e apoio na manutenção de 27 conselhos estaduais de direitos LGBT, trabalhando para a implementação da Política para a cidadania LGBT, com a criação da Secretaria Nacional dos Direitos da População LGBT (órgão articulador e executor de políticas públicas), dotada de estrutura e orçamento específico, além de apoiar, financiar iniciativas dos Executivos estaduais na criação e/ou fortalecimento de órgãos da política LGBT em todos os Estados Brasileiros;

Mediante decreto federal, restabelecer e implementar a Política Nacional LGBT, positivando normativamente, em consonância com as deliberações das 1ª, 2ª e 3ª Conferências Nacionais LGBT, com as devidas atualizações, através de ações que priorizem a transparência nos processos, trabalhando também nas redes de prevenção e proteção contra a discriminação e a violência para pessoas LGBT, com o financiamento federal de equipamentos de referência e casas de apoio nos 27 estados da Federação, dando especial atenção à questão das múltiplas discriminações através de recortes de gênero, etnia, deficiências, classes, locais de origem e demais opressões;

Propor, criar e implementar rede de atenção à saúde da população LGBT, em especial de referência e contra-referência na saúde das pessoas trans, travestis e intersexuais, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT, dotando de recursos e estrutura os Centros de Referência do Processso Transexualizador já existentes e atuando para a criação de novos em Estados e Regiões com maior demanda. Trabalhar, também, o cuidado à prevenção de mulheres lésbicas e bissexuais, incluindo as mesmas nos debates sobre fertilidade, gravidez e cuidados específicos;

Criar, propor, elaborar orçamento específico para promoção da Cidadania LGBT (dotação orçamentária no PPA, LDO e LOA para políticas públicas

LGBT), criando também instrumentos transparentes de execução orçamentária das políticas, fortalecendo a atenção à população LGBT nos serviços públicos, por meio da formação inicial e continuada de agentes públicos e divulgação de

campanhas de respeito à identidade de gênero e orientação sexual, zelando pela defesa do Estado Laico, Democrático e de Direito;

Eu, Candidata(o) a Deputada(o) Estadual ou Distrital, firmo o presente Termo de Compromisso, em apoio às propostas acima, e autorizo sua divulgação nos meios de comunicação.